

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura **contratação de monitores e outros agentes para atividades socioassistenciais diversas, conforme os serviços tipificados da Assistência Social**, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lins.

DADOS DO PROCESSO:			
SETOR	RESPONSÁVEL	PELA	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CONTRATAÇÃO:			
Unidade Administrativa Requisitante:			Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Objeto:			Contratação de monitores e outros agentes para atividades socioassistenciais diversas, conforme os serviços tipificados da Assistência Social
Previsão no plano de contratações anual			() Sim: (X) Não: pois a Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 7.892 de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.983 de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

1.1.1 A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano realiza atividades socioassistenciais diversas para executar os serviços tipificados de Assistência Social, sobretudo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltados para crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvidos nos diversos equipamentos da rede de assistência social, assim como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Proteção Social Básica no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

domicílio para pessoas idosas e com deficiência, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Cadastramento Único, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos.

1.1.2 Desse modo, é necessário o fornecimento de mão de obra de monitoria para essas atividades por meio de uma empresa especializada no ramo da Assistência Social.

1.2 Descrição da Necessidade:

1.2.1 A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano é constituída por quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um Setor de Cadastro Único, e uma Casa da Mulher/CRAM, além do Gabinete da Secretaria.

1.2.2 Como um todo, a Secretaria realiza atividades que são serviços tipificados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

1.2.3 Logo, existe demanda desses serviços que dada a possibilidade de modificação das normas, não se recomenda a execução por meio de servidor público.

1.2.4 Essas atividades contribuem para a redução das situações de vulnerabilidade social no território de abrangência dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); no Centro de Atendimento à Mulher (CRAM) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Cadastro Único e na sede da Secretaria, prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no território. As atividades poderão propiciar a ampliação das trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

1.2.5 Espera-se que as intervenções feitas através dessas atividades, sejam pautadas em experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social que possibilitem ao público que será atendido experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades, prevenção de situações de risco social e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.6 O público-alvo dessas atividades serão usuários que são atendidos nas unidades desta secretaria, inclusive no setor do Bolsa Família (Cadastro Único), que por meio dos entrevistadores, realiza a busca ativa e o cadastro da população em vulnerabilidade social.

1.2.7 O período de realização deverá compreender por um ano.

1.2.8 Informamos que a contratação é realizada desta forma (Ata de Registro de Preço), pois as atividades são executadas de acordo com a demanda e o público, do período e que a maioria dos recursos utilizados são de esfera Federal e Estadual, ou seja, dependemos destes recursos para a contratação dos serviços e que estes mesmos recursos não estão vindo de forma contínua e integral.

1.2.9 A quantidade de oficinas e atividades necessárias para atender aos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é altamente variável, bem como dos demais atendidos. A demanda é diretamente proporcional ao número de participantes e suas necessidades, que podem flutuar significativamente ao longo do tempo.

1.2.10 Essa variabilidade torna impraticável definir uma quantidade fixa de serviços a serem contratados antecipadamente, exigindo um modelo que permita ajustes flexíveis conforme a demanda real.

1.2.11 Ademais, a execução das atividades socioassistenciais depende da obtenção de repasses financeiros provenientes de recursos federais e estaduais. Esses repasses podem variar em quantidade e regularidade, influenciando diretamente a capacidade de execução das oficinas e atividades planejadas.

1.2.12 Dessa forma, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços permite que a Prefeitura ajuste a quantidade de serviços contratados conforme a disponibilidade de recursos, evitando comprometer o orçamento municipal e garantindo a continuidade dos serviços mesmo em períodos de repasses reduzidos

2. Levantamento de Mercado:

2.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.2 Fora realizada pesquisa no PNCP para verificar como outros entes federados prestam este tipo de serviço, e assim verificou-se que majoritariamente os demais municípios realizam contratações de empresas especializadas em atividades de oficinas voltadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de modo que realizam licitações públicas, dispensa de licitação pelo valor, e credenciamento.

2.3 Conclui-se que a necessidade somente é suprida por meio de contratação de mão de obras. E, dessa forma, a contratação de monitores e outros agentes para prestar atividades socioassistenciais pode ser realizada por meio de Licitação (Lei nº 14.133/2021) ou por meio da Lei 13.019/2014.

2.4 Cabe destacar que a licitação promove um processo transparente e competitivo, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes e reduzindo o risco de favorecimentos; além de promover competição entre os participantes tende a garantir a seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, otimizando os recursos públicos.

2.5 Ao passo que a realização de Termo de Parceria, seguindo a Lei nº 13.019/2014, pode ser menos competitiva que um processo licitatório, potencialmente resultando em menor otimização dos recursos públicos, podendo haver desafios adicionais na transparência e controle dos recursos e atividades, exigindo mecanismos robustos de monitoramento e avaliação.

2.6 E em ambos os meios, é possível averiguar a técnica do contratado/parceiro, por meio de apresentação de documentos e da fiscalização.

2.7 Assim, diante das hipóteses técnicas e econômicas analisadas, entende-se pela realização de um processo licitatório específico, pois permitir-se-ia:

- i- Pesquisa ampla de mercado: Identificação dos fornecedores mais qualificados, capazes de atender às especificações técnicas exigidas.
- ii- Competitividade: Garantia de obtenção dos melhores preços e condições, através da competição justa entre os fornecedores;
- iii – Conformidade Legal: Assegura a aderência à legislação vigente, promovendo a transparência e a integridade no processo de aquisição;
- iv – Qualidade Assegurada: Possibilidade de exigir comprovações de qualidade e desempenho dos materiais/serviços, garantindo a adequação à finalidade pretendida.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.8 Diante das necessidades apresentadas e da análise de mercado realizada, fica evidenciado que a contratação de monitores e outros agentes para atividades socioassistenciais deve ser feita por meio de licitação. Esta abordagem garante a transparência, a qualidade dos serviços, a flexibilidade necessária para atender à demanda variável e a otimização dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Lins.

2.8.1 Ademais, como já elucidado, em razão da variabilidade na demanda dos atendidos e da dependência de repasses federais e estaduais, a presente contratação de uma empresa especializada para fornecer mão de obra de monitoria para atividades socioassistenciais será realizada por meio de Ata de Registro de Preços. Esta modalidade proporciona a flexibilidade e agilidade necessárias para ajustar a quantidade de serviços conforme as necessidades reais e a disponibilidade de recursos, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades socioassistenciais prestadas pela Prefeitura Municipal de Lins.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

3.1.1 O objeto desta contratação (*de monitores e outros agentes para atividades socioassistenciais para atividades socioassistenciais diversas, conforme serviços tipificados de Assistência Social*) devido à sua natureza e característica, se enquadra-se como bens serviços comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, admitindo-se a prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 20 do Decreto Municipal nº 13.734/2024:

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. (Decreto Municipal nº 13734/2024).

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1.2 Em caso de extração dos contratos das atas, estes possuirão o mesmo prazo de vigência original das atas que lhe deram origem.

3.1.3 Na oportunidade de prorrogação da ata, a Administração poderá renovar o quantitativo dos itens, aplicando, no que couber, reajuste ou reequilíbrio, se vantajoso.

3.3 Requisitos necessários:

3.1.1 Os requisitos e demais condições do objeto, estão pormenorizadamente detalhados no Memorial Descritivo (Apêndice I deste Estudo Técnico Preliminar).

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

3.1.1 Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado, bem como propiciam maior isonomia e competitividade ao presente processo.

3.1.2 Ainda cabe informar que as especificações delineadas no Memorial Descritivo não restringem a competição, já que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo.

4. Descrição da Solução como um todo:

4.1 Obrigações da Contratada:

4.1.2 O licitante contratado deverá:

- a) Antes da execução, informar relação nominal dos profissionais contratados para execução das atividades solicitadas, juntamente com os contratos e tipo de contratação realizada.
- b) No início da execução a empresa deverá apresentar os contratos celebrados com os monitores;
- c) Realizar o pagamento dos profissionais contratados para execução das atividades solicitadas até o dia 10 de cada mês;

- d) Encaminhar os recibos de comprovante de pagamento dos profissionais contratados para execução das atividades solicitadas, conforme determinado na alínea "C" acima.

5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

5.1 Referente às contratações deverão ser considerados para o parcelamento do objeto: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme o disposto no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.2 Logo, pelo objeto desta contratação ser passível de parcelamento, e vislumbrando buscar maior competição e evitar a concentração de mercado, esta Secretaria optou pelo parcelamento do objeto por ITEM.

5.3 Nesse sentido, segue abaixo o parcelamento por item, e as cotas reservadas para ME/EPP e para ampla concorrência.

Item	Código Compras	Descrição do Item	UF	Qtde	MODELO DE DISPUTA
02	68883	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL, CONFORME EDITAL.	HRS	1856	Exclusivo ME/EPP

Item	Código Compras	Descrição do Item	UF	Qtde	MODELO DE DISPUTA
01	68882	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES LÚDICAS E LABORAIS, CONFORME EDITAL.	HRS	7328	Ampla Concorrência
03	68884	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE CURSOS, CONFORME EDITAL.	HRS	7680	Ampla Concorrência
04	68885	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ARTESANATO/ ARTES PLÁSTICAS/ GRAFITAGEM/ PINTURA EM TELA, CONFORME EDITAL.	HRS	5662	Ampla Concorrência
05	68886	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME EDITAL.	HRS	24084	Ampla Concorrência
06	68887	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ESTÉTICA, CONFORME EDITAL.	HRS	2024	Ampla Concorrência
07	68890	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIAIS, CONFORME EDITAL.	HRS	30800	Ampla Concorrência
08	68891	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIEDUCATIVAS, CONFORME EDITAL.	HRS	23000	Ampla Concorrência
09	68892	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ABORDAGEM SOCIAL, CONFORME EDITAL.	HRS	16000	Ampla Concorrência

6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

- 6.1 Não se vislumbra outra contratação correlata e/ou interdependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

7.1 O quantitativo foi estimado tendo em vista a necessidade de cada setor atuante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento, no que tange à realização das oficinas de monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que serão realizadas no decorrer de 12 (doze) meses, conforme se verifica no Memorial Descritivo (Apêndice I deste Estudo Técnico Preliminar).

8 Estimativa do valor da Contratação:

8.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 3.202.677,75 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, os cálculos e documentos da precificação constam no **P.A. 7829/2025** apensado a este.

8.2 Portanto, para a estimativa de preços referente a este Estudo Técnico Preliminar, foram adotados os seguintes parâmetros de pesquisa, dispostos nos incisos do Artigo 5º do Decreto nº 13.415/2023: **II e IV**.

8.3 **Especificação dos preços:** Nesse sentido, foram utilizados os empenhos das Atas de Registros de Preços nº 128/2024, 129/2024, 130/2024 e 131/2024 da Prefeitura Municipal de Lins/SP (Histórico de Contratação), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de monitoria para atividades socioassistenciais diversas para executar serviços tipificados de Assistência Social.

8.4 Com intuito de lograr êxito de acordo com Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto, o levantamento conta também com 03 (três) consultas diretas com fornecedores em virtude de se obter um valor mais próximo à realidade das especificações e particularidades dos serviços a serem ofertados por esta contratação, conforme demonstrado no item 2 do Memorial Descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.5 Os fornecedores consultados constam no catálogo oficial de fornecedores da Administração, e já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração Pública Municipal dentro dos parâmetros legais, bem como para demais órgãos públicos.

8.6 Diante do exposto, foi utilizado como parâmetro para obtenção da pesquisa de preços a disposto no Art. 5º, inciso IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, observando o contido no §2º, do inciso IV e utilizando como metodologia para a pesquisa a MÉDIA ARITMÉTICA (DE ACORDO COM ESTIMATIVA DE PREÇO), conforme preconiza o Art. 6º do Decreto supracitado.

8.7 Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

9 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

9.1 A Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 7.892 de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.983 de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

10 Resultados Pretendidos:

10.1 A presente contratação visa garantir que as atividades socioassistenciais oferecidas estejam em conformidade com a tipificação do SUAS e sejam executadas de forma eficiente e contínua, atendendo às necessidades dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

10.2 Visa também otimizar os recursos financeiros da Prefeitura, garantindo que os serviços sejam prestados com a melhor relação custo-benefício possível, através de um processo licitatório transparente e competitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.3 Nesse sentido, a contratação deste objeto almeja contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município, proporcionando serviços que promovam a inclusão, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos, alcançando as metas e os objetivos estabelecidos no planejamento da assistência social do município, garantindo que os programas e projetos sejam executados conforme previsto.

11 Providências a serem Adotadas pela Administração:

11.1 A Administração Pública Municipal designará servidores para acompanhar a prestação do serviço, a fim de que fiscalizar se todos os requisitos requeridos (conforme Memorial Descritivo) foram atendidos ao objeto.

12 Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 Responsáveis:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Lins/SP, 07 de outubro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante(s) Requisitante(s)	Integrante(s) de apoio técnico
LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804 Assinado de forma digital por LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804 Dados: 2025.10.08 11:11:02 -03'00' Servidor: Leonardo Rigo Ribeiro da Silva Agente Administrativo Matrícula: 5280	DANIA HAMAI GAMBETA INTERLANDI:28609016803 Assinado de forma digital por DANIA HAMAI GAMBETA INTERLANDI:28609016803 Dados: 2025.10.08 11:12:15 -03'00' Servidor: Dania Hamai Gambeta Interlandi Assistente Social Matrícula: 3874

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridades Competentes RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS:28050298876 Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS:28050298876 Dados: 2025.10.08 11:11:23 -03'00' Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ordenadora de Despesa
--



TERMO DE REFERÊNCIA – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONITORIA EM OFICINAS SÓCIO-CULTURAIS

1. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

COTA RESERVADA PARA ME/EPP:

ITEM - 02 – 1.856 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL, CONFORME EDITAL.

COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM - 01 – 7.328 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES LÚDICAS E LABORAIS, CONFORME EDITAL.

ITEM - 03 – 7.680 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE CURSOS, CONFORME EDITAL.

ITEM - 04 – 5.662 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ARTESANATO/ ARTESPLÁSTICAS/ GRAFITAGEM/ PINTURA EM TELA, CONFORME EDITAL.

ITEM - 05 – 24.084 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME EDITAL.

ITEM - 06 – 2.024 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ESTÉTICA, CONFORME EDITAL.

ITEM - 07 – 30.800 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIAIS, CONFORME EDITAL.

ITEM - 08 – 23.000 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIEDUCATIVAS, CONFORME EDITAL.

ITEM - 09 – 16.000 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ABORDAGEM SOCIAL, CONFORME EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE REFERÊNCIA – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA OS ITENS:

- a) A empresa a ser contratada deverá fornecer os profissionais para execução das atividades solicitadas nas quantidades e qualificações especificadas nas tabelas do anexo a seguir.
- b) A carga horária e os locais de trabalho também são mostrados nas tabelas do anexo a seguir.
- c) Os valores máximos a serem pagos aos profissionais para execução das atividades solicitadas serão mostrados no quadro a seguir.
- d) Materiais didáticos eventualmente necessários serão de responsabilidade desta Municipalidade.
- g) A vigência contratual será de 12 (doze) meses.
- h) O licitante contratado deverá:
 - Antes da execução, informar relação nominal dos profissionais contratados para execução das atividades solicitadas, juntamente com os contratos e tipo de contratação realizada.
 - No início da execução a empresa deverá apresentar os contratos celebrados com os monitores;
 - Realizar o pagamento dos profissionais contratados para execução das atividades solicitadas até o dia 10 de cada mês;
 - Encaminhar os recibos de comprovante de pagamento dos profissionais contratados para execução das atividades solicitadas, conforme determinado na alínea "C" acima;
- i) Preferencialmente os valores pagos aos profissionais para execução das atividades solicitadas não poderão ser inferiores aos anos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / N° CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CRAS IRMA BEATRIZ HELENA DE BARROS LEITE					
Atividades Lúdicas e Laborais	2200	R\$ 30,9742	808	5000069	R\$ 68.143,2400
Atividades Sociais	2200	R\$ 24,9210	808	5000024	R\$ 54.826,2000
Planejamento de Cursos	1920	R\$ 34,4586	808	5000024	R\$ 66.160,5120
Atividades de Artesanato/Artes Plásticas/Pintura em Tela	660	R\$ 28,5151	808	5000069	R\$ 18.819,9660
Atividades de Recreação e Expressão Corporal	424	R\$ 30,2610	808	5000069	R\$ 12.830,6640
Entrevistador e Cadastrador do Cadastro Único	2271	R\$ 25,0557	808	5000024	R\$ 56.901,4947
Atividades de Estética	660	R\$ 32,0739	808	5000024	R\$ 21.168,7740
TOTAL					R\$ 298.850,8507
Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / N° CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CRAS MIGUEL PADEIRO					
Atividades Lúdicas e Laborais	1424	R\$ 30,9742	858	5000044	R\$ 44.107,2608
Atividades de Recreação e Expressão Corporal	224	R\$ 30,2610	857	5100000	R\$ 6.778,4640
Planejamento de Cursos	1920	R\$ 34,4586	857	5100000	R\$ 66.160,5120
Atividades de Artesanato/Artes Plásticas/Pintura em Tela	954	R\$ 28,5151	857	5100000	R\$ 27.203,4054
Entrevistador e Cadastrador do Cadastro Único	2271	R\$ 25,0557	857	5100000	R\$ 56.901,4947
TOTAL					R\$ 201.151,1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / Nº CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES					
Atividades Lúdicas e Laborais	2328	R\$ 30,9742	842	5000069	R\$ 72.107,9376
Atividades de Recreação e Expressão Corporal	650	R\$ 30,2610	842	5000069	R\$ 19.669,6500
Atividades Sociais	2200	R\$ 24,9210	842	5000024	R\$ 54.826,2000
Planejamento de Cursos	1920	R\$ 34,4586	842	5000024	R\$ 66.160,5120
Atividades de Artesanato/Artes Plásticas/ Grafiteagem/Pintura em Tela	1180	R\$ 28,5151	842	5000069	R\$ 33.647,8180
Entrevistador e Cadastrador do Cadastro Único	2271	R\$ 25,0557	842	5000024	R\$ 56.901,4947
Total					R\$ 303.313,6123
Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / Nº CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CREAS					
Atividades de Artesanato/Artes Plásticas /Grafiteagem/Pintura em Tela	888	R\$ 28,5151	833	5000038	R\$ 25.321,4088
Atividades Socioeducativas	10400	R\$ 27,6860	833	5000087	R\$ 287.934,4000
Atividades Abordagem Social	16000	R\$ 26,2960	832	5000045	R\$ 420.736,0000
TOTAL					R\$ 733.991,8088
Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / Nº CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GABINETE					
Atividades Sociais	22000	R\$ 24,9210	751	5100000	R\$ 548.262,0000
Atividades Socioeducativas	10600	R\$ 27,6860	751	5100000	R\$ 293.471,6000
TOTAL					R\$ 841.733,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / N° CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CASA DA MULHER					
Atividades de Artesanato/Artes Plásticas/Pintura em Tela	1296	R\$ 28,5151	944	5100000	R\$ 36.955,5696
Atividades Socioeducativas	2000	R\$ 27,6860	944	5100000	R\$ 55.372,0000
Atividades Sociais	2200	R\$ 24,9210	944	5100000	R\$ 54.826,2000
Atividades de Recreação e Expressão Corporal	312	R\$ 30,2610	944	5100000	R\$ 9.441,4320
Atividades de Estética	654	R\$ 32,0739	944	5100000	R\$ 20.976,3306
TOTAL					R\$ 177.571,5322
Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / N° CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CRAS PROFESSOR ALCINDO JOSE CHECON					
Atividades Lúdicas e Laborais	1376	R\$ 30,9742	757	5100000	R\$ 42.620,4992
Planejamento de Cursos	1920	R\$ 34,4586	757	5100000	R\$ 66.160,5120
Atividades Sociais	2200	R\$ 24,9210	757	5100000	R\$ 54.826,2000
Atividades de Artesanato/Artes Plásticas/Pintura em tela	684	R\$ 28,5151	757	5100000	R\$ 19.504,3284
Atividades de Recreação e Expressão Corporal	246	R\$ 30,2610	757	5100000	R\$ 7.444,2060
Entrevistador e Cadastrador do Cadastro Único	2271	R\$ 25,0557	757	5100000	R\$ 56.901,4947
Atividades de Estética	710	R\$ 32,0739	757	5100000	R\$ 22.772,4690
TOTAL					R\$ 270.229,7093



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

Curso / Local	Carga Horária Total	VALOR HORA MAXIMA	FICHA	RECURSO / Nº CONVÊNIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
BOLSA FAMILIA/CADUNICO					
Entrevistador e Cadastrador do Cadastro Único	15000	R\$ 25,0557	916	5000022	R\$ 375.835,5000
TOTAL					

TOTAL	R\$ 3.202.677,7502
--------------	---------------------------



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

2. REQUISITOS GERAIS PARA MONITORES

2.1 Requisitos Gerais para todos os profissionais e instrutores

- Disponibilidade para trabalho no período matutino e/ou vespertino e noturno, durante a semana e quando necessário, aos finais de semana;
- Experiência e Habilidade para o desenvolvimento de trabalho socioeducativo com famílias, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua e idosos de ambos os sexos.
- Dinamismo e fácil relacionamento em grupo.

2.2 Requisitos Específicos para cada Função:

Atividades Lúdicas e Laborais

Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistente Social e Pedagogia e registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Atuação e /ou conhecimento e experiência na organização, direção e promoção de ações que busquem um melhor desempenho funcional, mental e social do indivíduo.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural.

Atividades de Recreação e Expressão Corporal

Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, Música, Teatro e Terapia Ocupacional e registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Ter conhecimento e experiência no trabalho com idosos, voltado para o desenvolvimento de atividades recreativas e de expressão corporal, favorecendo a melhor qualidade de vida.

Atuação e /ou conhecimento e experiência na organização, direção e promoção de ações que busquem o retardamento e/ou diminuição do declínio físico e mental da pessoa idosa, favorecendo uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

melhor qualidade de vida.

Ter conhecimento e experiência no trabalho com crianças e adolescentes através de jogos infantis e populares, voltado para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas e de expressão corporal, favorecendo a socialização e autonomia dos grupos em suas diferentes faixas etárias. Saber tocar violão e cantar, motivando a formação de um coral desde canções populares e músicas folclóricas e com variedade de repertório manter viva a raiz cultural da comunidade proporcionando ao grupo intergeracional aprendizado e satisfação.

Cabe ao monitor de percussão estimular e motivar crianças e adolescentes ao aprendizado do universo da percussão em seu aproveitamento da música, de forma mais prática e objetiva possível, bem como ampliar com conhecimento, a audição (percepção) da criança e adolescente em relação à percussão.

A parte teórica se dará através de noções de harmonia rítmica. A Parte prática engloba o baquetamento e manuseio dos instrumentos (disponíveis), e a orientação para outros objetos com possibilidades sonoras.

O desenvolvimento de atividades será sempre praticado em grupo, caberá ao instrutor estimular a participação do grupo intergeracional com o qual irá atuar.

Além das atividades grupais, também participará de apresentações realizadas ao público, em pequenos, médios ou grandes eventos com a comunidade local e na cidade dando visibilidade ao trabalho do CRAS. Ter experiência em dança de rua, Hip Hop, dança de salão, ballet e outros.

A música é uma das ferramentas escolhidas pelo CRAS para o cumprimento da sua missão de inclusão sociocultural junto às crianças e aos adolescentes.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural

Planejamento de Cursos

Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Habilidades e conhecimento para administrar, orientar, supervisionar os recursos humanos e materiais dos cursos e oficinas ofertados nos CRAS.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

rural.

Atividades de Artesanato / Artes Plásticas/ Grafiteagem/Pintura em Tela

Experiência no ensino das seguintes técnicas de aplicação: decoupagem, bijuteria, bordado em pedrarias, costura, patchwork, bordado, crochê, tricô, customização de chinelos, produção de peças com material reciclado para decoração, pintura em madeira, pintura em tela, tecidos, vidros, gesso, biscuit e emborrachado, grafiteagem, entre outros.

Amplo conhecimento e prática de técnicas de pintura em tela para desenvolver com os grupos formados pelo público atendido nos CRAS e CREAS que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Ensino médio

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural

Atividades Sociais

Capacidade para realizar atendimento ao público, acolhida, entrevistas e coletar dados.

Ter acuidade visual para leitura, preenchimento dos formulários impressos e interpretar mapas.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural; preencher os formulários registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelos documentos.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Ter experiência em atendimento, utilização de software e programas online, rotina cadastral, com prática em informática.

Ter experiência em rotinas administrativas.

Ter experiência na área de Assistência social, bem como conhecimento sobre planejamento, monitoramento, avaliação, indicadores.

Ensino médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

Atividades Socioeducativas

Capacidade para realizar atendimento ao público, acolhida, entrevistas e coletar dados.

Ter acuidade visual para leitura, preenchimento dos formulários impressos e interpretar mapas.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural; preencher os formulários registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelos documentos.

Ter experiência em atendimento, utilização de software e programas online, rotina cadastral, com prática em informática.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Auxiliar na elaboração de registro nas atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para relação com os órgãos de Defesa de Direito e para o preenchimento do PIA;

Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Contribuir para o melhoramento e transformação da sociedade através de projetos e atividades, de modo que prepare o adolescente para a convivência familiar e comunitária.

Auxiliar nas rotinas técnicas/administrativa no que tange a manipulação de processos e sistematização de dados e informações;

Estabelece contato preliminar com adolescentes, através de sua acolhida e recepção de suas demandas; Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Ter experiências na realização de grupos socioeducativos.

Ter experiência na área de Assistência social.

Entrevistador e Cadastrador do Cadastro Único

Capacidade para realizar atendimento ao público, acolhida, entrevistas e coletar dados.

Ter acuidade visual para leitura, preenchimento dos formulários impressos e interpretar mapas.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural, preencher os formulários registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelos documentos.

Ter experiência em atendimento, utilização de software e programas online, rotina cadastral, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

prática em informática.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Ter experiências em rotinas administrativas.

Ensino médio

Atividades de Abordagem Social

Capacidade para realizar atendimento ao público, acolhida, entrevistas e coletar dados.

Ter acuidade visual para leitura, preenchimento dos formulários impressos e interpretar mapas.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural, em todos os períodos do dia; preencher os formulários registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelos documentos.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Ter experiência em atendimento, utilização de software e programas online, rotina cadastral, com prática em informática.

Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua, promover ações para a reintegração familiar e comunitária.

Ensino médio

Atividades de Estética

Ensino técnico ou superior em estética.

Experiência nas diversas técnicas como designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, unha artística, depilação, limpeza de pele, maquiagem, confecção de adesivos para unha e outros.

Ter conhecimento e experiência no trabalho que atenda todos os ciclos de vida (infância, adolescência, adultos, idosos, pcd e psr).

Facilidade em técnicas de auto-cuidado e desenvolvimento da auto-estima.

Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e /ou rural



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MEMORIAL DESCRITIVO

3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2 Os atestados exigidos acima dizem respeito aos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado (item 7), sendo exigido o referente à 50% do quantitativo de que se pretende contratar, nos moldes da Súmula 24, e da jurisprudência do Tribunal de Contas.

3.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Lins, 07 de outubro de 2025.

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 5280

Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Matrícula 30133



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE I – Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor

Risco 01:		
Especificação deficiente da demanda.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Id.	Consequência	
1	Contratação e execução deficiente do objeto	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	Setor Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	Setor Demandante

Risco 02:		
Estudos Técnicos Preliminares deficientes		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id.	Consequência	
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Art. 5º do Decreto Municipal nº 13.733, de 15 de janeiro de 2024.	Secretaria Demandante
2	Verificação e adequação da Pesquisa de Preço, em acordo com o Decreto Municipal nº 13.415, de 05 de maio de 2023.	Secretaria Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos	Secretaria Demandante

Prefeitura Municipal de Lins



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

	Técnicos Preliminares.	
2	Melhor avaliação dos preços praticados no mercado	Secretaria Demandante e Divisão de Compras

Risco 03:		
Descumprimento de formalidade legal para Aprovação do Termo de Referência		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Ausência da aprovação do Termo de Referência	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente	Secretaria Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência	Ordenador de Despesas

Risco 04:		
Descumprimento de formalidade legal para Aprovação do Edital pelo Setor Jurídico		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Ausência da aprovação do edital pelo setor jurídico.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de lista de verificação contemplando o item “aprovação do edital pelo setor jurídico”.	Divisão de Compras e Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	Secretaria Demandante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

Risco 05:		
Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Atentar se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelas licitantes.	Pregoeiro
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Reavaliação das propostas das empresas licitantes à luz das exigências do edital.	Ordenador de Despesas e Pregoeiro.

Risco 06:		
Especificação inadequada do objeto		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Entrega de objeto que não atende às necessidades da Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e Adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Divisão de Compras e Licitação.	Secretaria Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato e Divisão de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

FASE DE ANÁLISE II – Gestão do Contrato

Risco 07:		
Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Fiscal do Contrato e Divisão de Compras e Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções/multas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.	Fiscal do Contrato e Divisão de Compras e Licitação e Ordenador de Despesas.

Risco 08:		
Não execução do objeto pela Contratada.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	A não execução dos serviços pela Contratada, ensejando a rescisão contratual, com as consequências contratuais previstas em lei.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do objeto no Termo de Referência e Memorial Descritivo	Secretaria Demandante.
Id.	Ação de Contingência	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

1	1.1 Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no Edital e Termo de Referência. 1.2 Acionar a empresa que logrou-se segunda colocada no certame ou realização de novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato, Secretaria Demandante e Ordenador de Despesas.
---	---	--

Risco 09:		
Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilidade subsidiária da Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Indicar servidores com conhecimento técnico do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Gestor do Contrato.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Indicar servidores capacitados.	Gestor do Contrato.

FASE DE ANÁLISE III – Execução do Objeto

Risco 10:		
Contratada não cumprir os prazos e requisitos estabelecidos.		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Comprometimento e descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização de reuniões periódicas de acompanhamento e fiscalização rigorosa.	Fiscal e Gestor do Contrato.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de penalidades contratuais e substituição da empresa, se necessário.	Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

Risco 11:		
Contratada não possuir habilidade técnica adequada para as atividades.		
Probabilidade:	(X) Baixa (..) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Comprometimento dos resultados esperados. Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação detalhada dos documentos de habilitação e análise técnica prévia, sendo realizada a inversão da fase de habilitação e de apresentação das propostas prevista em Edital.	Secretaria demandante e Setor de Licitação.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de penalidades contratuais e substituição da empresa, se necessário.	Gestor do Contrato e Setor de Licitação.

Risco 12:		
Alta rotatividade de monitores.		
Probabilidade:	(..) Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Comprometimento dos resultados esperados.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar plano de back up de informações atinentes às peculiaridades de cada monitoria.	Secretaria demandante e Contratada.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituição rápida dos monitores e contratação de temporários, se necessário.	Contratada.

Risco 13:		
Monitores não desempenharem as atividades conforme padrões de qualidade aceitáveis.		
Probabilidade:	(..) Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio (..) Alto	
Id.	Consequência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

1	Comprometimento dos resultados esperados.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Implementação de um sistema de avaliação contínua e feedback dos usuários.	Gestor do Contrato.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Reavaliação dos monitores e realização de treinamentos adicionais.	Gestor do Contrato e Contratada.

Risco 14:		
Descontinuidade das atividades por motivos diversos (greves, problemas internos da empresa, etc)		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Comprometimento dos resultados esperados e descontinuidade dos serviços. Transtornos à Administração	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecimento de planos de contingência e substituição rápida de monitores.	Contratada.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de penalidades contratuais e substituição da empresa, se necessário.	Gestor do Contrato e Setor de Licitação.

Risco 15:		
Ocorrência de acidentes ou incidentes envolvendo monitores e participantes.		
Probabilidade:	(..) Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio (..) Alto	
Id.	Consequência	
1	Comprometimento dos serviços e transtornos à Administração	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Treinamentos regulares de segurança e planos de emergência bem definidos.	Contratada e Secretaria demandante.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Ação imediata de primeiros socorros e revisão das medidas de segurança.	Secretaria Demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE II: MATRIZ DE RISCO

1. JUSTIFICATIVA DA NÃO INCLUSÃO DA MATRIZ DE RISCO NA MINUTA DO CONTRATO

1.1 Após análise detalhada do processo em questão e considerando as especificidades da contratação proposta, observa-se que o objeto contratual se caracteriza por sua simplicidade e por ter escopo claramente definido.

1.2 A minuta do contrato, como previamente elaborada e apresentada, já incorpora de maneira adequada mecanismos de controle, incluindo advertências e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento por parte do contratado.

1.3 Essas disposições são projetadas para garantir a adequada execução do contrato e mitigar os riscos associados, assegurando assim a proteção dos interesses da Administração. Levando em consideração esses fatores, e alinhado às boas práticas de gestão de contratos, entende-se que a inclusão de uma cláusula específica de matriz de risco no contrato não se faz necessária.

1.4 A decisão baseia-se na avaliação de que os riscos inerentes à contratação são suficientemente endereçados pelas cláusulas punitivas já previstas e pela natureza simples do serviço a ser contratado.

Lins/SP, 07 de outubro de 2025.

LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804
Assinado de forma digital por LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804
Dados: 2025.10.08 11:21:50 -03'00'
LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA
Agente Administrativo
Matrícula nº 5280

RITA DE CÁSSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS:28050298876
Assinado de forma digital por RITA DE CÁSSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS:28050298876
Dados: 2025.10.08 11:22:08 -03'00'
RITA DE CÁSSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE III: TERMO DE JUSTIFICATIVA

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE
MERCADO DIRETO COM FORNECEDOR**

Lins, 07 de outubro de 2025

Durante a fase de elaboração do orçamento, no que se refere à *contratação de monitores e outros agentes para atividades socioassistenciais diversas, conforme serviços tipificados de Assistência Social*, foi observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.415, de 05 de maio de 2023.

Os parâmetros para obtenção do preço de referência para a contratação poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II do Decreto Municipal nº 13.415, de 05 de maio de 2023, com intuito de lograr êxito de acordo com Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto, o levantamento conta também com 03 (três) consultas diretas com fornecedores em virtude de se obter um valor mais próximo à realidade das especificações e particularidades dos serviços a serem ofertados por esta contratação, conforme demonstrado no item 2 do Memorial Descritivo.

Os fornecedores consultados constam no catálogo oficial de fornecedores da Administração, e já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração Pública Municipal dentro dos parâmetros legais, bem como para demais órgãos públicos.

Diante do exposto, foi utilizado como parâmetro para obtenção da pesquisa de preços a disposto no Art. 5º, inciso IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, observando o contido no §2º, do inciso IV e utilizando como metodologia para a pesquisa a MÉDIA ARITMÉTICA (DE ACORDO COM ESTIMATIVA DE PREÇO), conforme preconiza o Art. 6º do Decreto supracitado.

Os documentos da precificação constam no P.A. nº **7829/2025**.

Desta forma, fica a pesquisa de mercado e preços de forma clara, justa, transparente e digna com a real situação da concorrência comercial.

LEONARDO RIGO
RIBEIRO DA
SILVA:42143990804

Assinado de forma digital por
LEONARDO RIGO RIBEIRO DA
SILVA:42143990804
Dados: 2025.10.08 11:22:56
-03'00'

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 5280

RITA DE CASSIA BARREIRA
JUNQUILHO DE
FREITAS:28050298876

Assinado de forma digital por RITA
DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO
DE FREITAS:28050298876
Dados: 2025.10.08 11:23:14 -03'00'

Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Matrícula 30133